

## Provas Finais e Provas de Equivalência à Frequência do Ensino Básico 2023

### INFORMAÇÕES

O Despacho Normativo n.º 4-B/2023 altera o Regulamento do Júri Nacional de Exames e aprova o Regulamento das Provas de Avaliação Externa e das Provas de Equivalência à Frequência dos Ensinos Básico e Secundário para o ano letivo de 2022-2023.

#### Condições de admissão às provas finais (Alunos internos)

As provas finais de Português e de Matemática realizam-se em duas fases, com uma única chamada, sendo a 1.ª fase de carácter obrigatório para todos os alunos.

Os alunos internos do 9.º ano de escolaridade realizam as provas finais na 1.ª fase, exceto quando se verifique alguma das seguintes situações na avaliação sumativa interna final do 3.º período:

- Classificação de frequência de nível 1 simultaneamente nas disciplinas de Português e de Matemática;
- Classificação de frequência inferior a nível 3 em três disciplinas, desde que nenhuma delas seja Português ou Matemática ou apenas uma delas seja Português ou Matemática e nela tenha obtido nível 1;
- Classificação de frequência inferior a nível 3 em quatro disciplinas, exceto se duas delas forem Português e Matemática e nelas tiver obtido classificação de nível 2;
- Classificação de frequência inferior a nível 3 em três ou mais disciplinas, sem prejuízo do referido nas alíneas anteriores.

#### Condições de admissão às provas de equivalência à frequência dos 2.º e 3.º ciclos (Alunos autopropostos)

A conclusão de qualquer ciclo do ensino básico pelos alunos autopropostos, incluindo os alunos que se encontram na modalidade de ensino individual e doméstico, é efetuada mediante a realização de Provas de Equivalência à Frequência.

**Alunos autopropostos para efeitos de admissão às provas de equivalência à frequência do ensino básico:**

- Frequentem o 6.º ano de escolaridade, completem, 16 anos até ao final do ano escolar e não tenham obtido aprovação na avaliação interna final;

- Tenham frequentado o 9.º ano até final do ano letivo sem reunirem as condições de admissão como alunos internos às provas finais ou não tenham reunido condições de aprovação após a realização das provas finais da 1.ª fase;
- Frequentem o 6.º ano de escolaridade, completem 16 anos até ao final do ano escolar e tenham ficado retidos por faltas, por aplicação do previsto na alínea b) do n.º 4 do artigo 21.º da Lei n.º 51/2012, de 5 de setembro - Estatuto do Aluno e Ética Escolar (realizam provas de equivalência à frequência na 1.ª fase e, se aplicável, também na 2.ª fase);
- Frequentem o 9.º ano de escolaridade e tenham ficado retidos por faltas, por aplicação do previsto na alínea b) do n.º 4 do artigo 21.º da Lei n.º 51/2012, de 5 de setembro - Estatuto do Aluno e Ética Escolar (realizam provas de equivalência à frequência na 1.ª fase e, se aplicável, também na 2.ª fase).

**Prazos de inscrição para as provas de equivalência à frequência dos 2.º e 3.º ciclos do ensino básico e disciplinas em que se inscrevem:**

- ✓ Os alunos autopropostos devem inscrever-se para a realização das provas de equivalência à frequência nos dois dias após a afixação das pautas de avaliação interna final, através da plataforma de inscrição eletrónica em provas e exames, disponível em <https://inepiepe.dge.mec.pt>.
- ✓ Realizam, na 1.ª fase, as provas de equivalência à frequência nas disciplinas com classificação final inferior a nível 3 e, na 2.ª fase, obrigatoriamente as provas finais e podem optar por realizar apenas as provas de equivalência à frequência de disciplinas com classificação inferior a nível 3 que lhes permitam reunir as condições de aprovação estabelecidas para o final de ciclo.
- ✓ Os alunos autopropostos do 9.º ano de escolaridade que não reúnam condições de aprovação após terem realizado provas finais na 1.ª fase, na qualidade de alunos internos, realizam, na 2.ª fase, as provas finais e ou as provas de equivalência à frequência nas disciplinas com classificação final inferior a nível 3, podendo optar por realizar apenas as provas finais e ou provas de equivalência à frequência que lhes permitam reunir as condições de aprovação estabelecidas para o final de ciclo.
- ✓ Os alunos autopropostos do 6.º e 9.º ano de escolaridade retidos por faltas realizam as provas de equivalência à frequência em todas as disciplinas da matriz curricular do 6.º e 9.º ano de escolaridade, respetivamente.



## Calendário das Provas Finais e de Equivalência à Frequência 2023

### 2.º Ciclo do Ensino Básico - 1.ª Fase (20 junho a 7 julho)

Prova (código)	Tipo	Duração (minutos)	Data / Hora
<b>Português (61) (a)</b>	Escrita	90	<b>22 junho / 9.30</b>
	Oral	15	<b>22 junho / 12.00</b>
<b>Educação Tecnológica (07)</b>	Prática	45	<b>23 junho / 9.30</b>
<b>Ciências Naturais (02)</b>	Escrita	90	<b>26 junho / 9.30</b>
<b>Educação Musical (12)</b>	Prática	45	<b>27 junho / 9.30</b>
<b>Inglês (06) (a)</b>	Escrita	90	<b>28 junho / 9.30</b>
	Oral	15	<b>28 junho / 12.00</b>
<b>Tecnologias da Informação e Comunicação (66)</b>	Escrita	90	<b>29 junho / 9.30</b>
<b>Matemática (62)</b>	Escrita	90	<b>30 junho / 9.30</b>
<b>História e Geografia de Portugal (05)</b>	Escrita	90	<b>3 julho / 9.30</b>
<b>Educação Visual (03)</b>	Prática	90 + 30 (tolerância)	<b>4 julho / 9.30</b>
<b>Educação Física (28) (b)</b>	Prática	45	<b>5 julho / 9.30</b>
<b>Cidadania e Desenvolvimento (65) (a)</b>	Oral	15	<b>6 julho / 9.30</b>

- (a) A duração da prova oral não deve ultrapassar os 15 minutos, sendo aberta à assistência do público. Estas provas são realizadas pelos alunos autopropostos referidos no Quadro I, nos n.ºs 3 e 4 e alunos do 6.º ano mencionados nos n.ºs 5, 6 e 9.
- (b) A prova de equivalência à frequência de Educação Física do 6.º ano é realizada por todos os alunos, à exceção dos referidos no n.º 4 do Quadro I.

### 3.º Ciclo do Ensino Básico - 1.ª Fase (16 junho a 7 julho)

Prova (código)	Tipo	Duração (minutos)	Data / Hora
<b>Matemática (92)</b>	Escrita	90 + 30 (tolerância)	<b>16 junho / 9.30</b>
<b>Ciências Naturais (10)</b>	Escrita	45	<b>19 junho / 9.30</b>
	Prática	45	
<b>Inglês (21) (a)</b>	Escrita	90	<b>20 junho / 9.30</b>
	Oral	15	<b>20 junho / 12.00</b>
<b>Físico-Química (11)</b>	Escrita	45	<b>21 junho / 9.30</b>
	Prática	45	
<b>Francês (16) (a)</b>	Escrita	90	<b>22 junho / 9.30</b>
	Oral	15	<b>22 junho / 12.00</b>
<b>Espanhol (15) (a)</b>	Escrita	90	<b>22 junho / 14.00</b>
	Oral	15	<b>22 junho / 16.30</b>
<b>Português (91)</b>	Escrita	90 + 30 (tolerância)	<b>23 junho / 9.30</b>
<b>Geografia (18)</b>	Escrita	90	<b>26 junho / 9.30</b>
<b>Cidadania e Desenvolvimento (96) (a)</b>	Oral	15	<b>27 junho / 9.30</b>
<b>História (19)</b>	Escrita	90	<b>28 junho / 9.30</b>
<b>Ed. Tecnológica (97)</b>	Prática	45	<b>29 junho / 9.30</b>
<b>Educação Visual (14)</b>	Prática	90 + 30 (tolerância)	<b>30 junho / 9.30</b>
<b>Educação Física (26) (b)</b>	Prática	45	<b>3 julho / 9.30</b>
<b>T.I.C. (24)</b>	Escrita	90	<b>4 julho / 9.30</b>

(a) A duração da prova oral não deve ultrapassar os 15 minutos, sendo aberta à assistência do público. Estas provas são realizadas pelos alunos autopropostos referidos no Quadro I, nos n.ºs 3 e 4 e alunos do 9.º ano mencionados nos n.ºs 5, 7, 8 e 10.

(b) A prova de equivalência à frequência de Educação Física do 9.º ano é realizada por todos os alunos, à exceção dos referidos no n.º 4 do Quadro I.

### 3.º Ciclo do Ensino Básico - 2.ª Fase (19 julho a 28 julho)

Prova (código)	Tipo	Duração (minutos)	Data / Hora
Matemática (92)	Escrita	90 + 30 (tolerância)	19 julho / 9.30
Ciências Naturais (10)	Escrita	45	19 julho / 14.00
	Prática	45	
Inglês (21) (a)	Escrita	90	20 julho / 9.30
	Oral	15	20 julho / 12.00
Físico-Química (11)	Escrita	45	20 junho / 14.00
	Prática	45	
Português (91) (a)	Escrita	90 + 30 (tolerância)	21 julho / 9.30
	Oral	15	21 julho / 12.00
Francês (16) (a)	Escrita	90	24 julho / 9.30
	Oral	15	24 julho / 12.00
Espanhol (15) (a)	Escrita	90	24 julho / 14.00
	Oral	15	24 julho / 16.30
Geografia (18)	Escrita	90	25 julho / 9.30
Cidadania e Desenvolvimento (96) (a)	Oral	15	25 julho / 14.00
História (19)	Escrita	90	26 julho / 9.30
Ed. Tecnológica (97)	Prática	45	26 julho / 14.00
Educação Visual (14)	Escrita	90 + 30 (tolerância)	27 julho / 9.30
Educação Física (26) (b)	Prática	45	28 julho / 9.30
T.I.C. (24)	Escrita	90	28 julho / 14.00

(a) A duração da prova oral não deve ultrapassar os 15 minutos, sendo aberta à assistência do público. Estas provas são realizadas pelos alunos autopropostos referidos no Quadro I, nos n.ºs 3 e 4 e alunos do 9.º ano mencionados nos n.ºs 5, 7, 8 e 10.

(b) A prova de equivalência à frequência de Educação Física do 9.º ano é realizada por todos os alunos, à exceção dos referidos no n.º 4 do Quadro I.

#### Afixação de Pautas das Provas de Equivalência à Frequência:

❖ **1.ª Fase:**

2.º Ciclo - 11 de julho

3.º Ciclo - 11 de julho

❖ **2.ª Fase:**

2.º Ciclo - 1 de agosto

3.º Ciclo - 4 de agosto

Moita, 3 de maio de 2023

O Diretor

*João Carlos Lopes*  
(João Carlos Lopes)